

PORTARIA N° 43, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, considerando:

a) as diretrizes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC sobre o Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo a Portaria MCTI n.º 745, de 22 de setembro de 2011;

b) as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de longa duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Resoluções Normativas 041/2013 e 022/2015 do CNPq;

c) as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de curta duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Anexo II da Resolução Normativa 015/2010 do CNPq;

d) o Programa de Capacitação Institucional (PCI) no CETEM e o processo de seleção de Bolsistas; e

e) a necessária orientação dos Bolsistas PCI para viabilizar a execução de projetos científicos e tecnológicos de interesse desta Unidade de Pesquisa. resolve:

Art. 1.º Instituir a nova composição da Comissão de Gerenciamento do PCI - CETEM, com os seguintes servidores:

I. Núria Fernandez Castro – Matrícula SIAPE n.º 1696108; Presidente;

II. Arnaldo Alcover Neto – Matrícula SIAPE n.º 1318161; Vice-Presidente;

III. Robson Araújo D'ávila – Matrícula SIAPE n.º 1579957;

IV. Herywelton Antonio Vilela da Mata - Matricula SIAPE n.º 2005551;

V. Ysrael Marrero Vera - Matrícula SIAPE n.º 20489821;

§ 1.º A Comissão será assessorada por uma Secretaria de Apoio, vinculada à Coordenação de Planejamento, Gestão e Inovação (CPGI), encarregada de acompanhar o desenvolvimento administrativo e orçamentário no âmbito do CETEM.

§ 2.º O servidor Herywelton da Mata será o responsável pelo acompanhamento das informações identificadas no parágrafo anterior.

Art. 2.º O Coordenador do Projeto Institucional do CETEM será o servidor Robson Araújo D'ávila, com as seguintes atribuições:

a) controlar as bolsas submetidas à aprovação, com pendências, aprovadas, em andamento, canceladas e finalizadas, mantendo coerência com os dados do MCTIC (SCUP e CNPq);

- b) Providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como incúria, doença, afastamento para treinamento/curso etc.;
- c) encaminhar ao MCTIC (SCUP e CNPq) o Relatório Final de Atividades do Bolsista, devidamente aprovado pelo Supervisor responsável pelo Bolsista, ressaltando neste a execução do Plano de Trabalho proposto;
- d) controlar o saldo total e responsabilizar-se pelos recursos recebidos;
- e) encaminhar a documentação pertinente ao MCTIC (SCUP e CNPq) para condução dos diversos processos do PCI (cancelamento, prorrogação e reenquadramento);
- f) manter o arquivo do PCI com as cópias de todos os documentos encaminhados ao MCTIC (SCUP e CNPq) referentes ao programa;
- g) emitir declarações para os bolsistas, para os devidos fins, atestando o nome do projeto, vigência e valor da bolsa, conforme modelo aprovado pela Comissão de Gerenciamento do PCI CETEM.

Art. 3.º A Comissão terá por incumbência:

- a) Revisar, quando necessário, e manter atualizado o Edital do CETEM para Bolsistas PCI no site da instituição e dar ampla publicidade ao Edital com vistas ao processo de seleção de Bolsistas;
- b) analisar previamente a documentação do candidato à bolsa de longa duração, considerando sua adequação ao tema de pesquisa de preferência, por meio do currículo Lattes atualizado, referências, históricos escolares, etc.;
- c) analisar previamente a adequação do candidato à bolsa de longa duração no que diz respeito às normas gerais, orientações e restrições emanadas do MCTIC;
- d) manter atualizado e acessível aos pesquisadores do CETEM banco de currículos com as informações sobre os candidatos a bolsas PCI previamente aprovados pela Comissão;
- e) analisar o projeto de pesquisa do candidato à bolsa de longa duração encaminhado pelo Coordenador de Área/Chefe de Serviço e pelo Supervisor considerando a aderência ao Projeto PCI em curso, a viabilidade de execução do projeto e suas metas no período previsto para a bolsa e a disponibilidade de bolsas alocadas às Coordenações;
- f) analisar previamente a modalidade e nível de bolsa proposta para o candidato;
- g) analisar previamente a solicitação de bolsas de curta duração de pesquisadores do CETEM em instituições do País e do exterior e de bolsas de curta duração de pesquisadores externos ao CETEM, verificando-se o alinhamento do projeto de pesquisa do candidato às linha de ação e programas do PCI CETEM em curso, considerando a viabilidade de execução no período previsto para a bolsa, a anuência do Chefe de Serviço e do Coordenador de Área afim e, no caso dos pesquisadores externos, a disponibilidade do supervisor de modo a otimizar as atividades enquanto o Bolsista estiver no CETEM;
- h) analisar as solicitações de reenquadramento e renovação das bolsas de longa duração, tendo em conta o desempenho e realizações do Bolsista PCI no período anterior, levando em consideração

parecer do supervisor do Bolsista, bem como a concordância do Chefe de Serviço e do Coordenador de Área afim;

i) organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de níveis A, B e C, anualmente, com avaliadores externos ao Centro, a edição/publicação dos trabalhos escritos apresentados na Jornada e sugerir à Direção do CETEM critérios de premiação dos melhores trabalhos;

j) organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de níveis D e E, anualmente, com avaliadores internos e sugerir à Direção do CETEM critérios de premiação dos melhores trabalhos;

k) promover a integração e participação dos Bolsistas nas atividades gerais do CETEM, incluindo a participação em seminários técnicos internos e externos, cursos de curta duração e outras de caráter técnico-científico;

l) estimular os Bolsistas PCI, em especial aqueles com doutorado, a concorrerem a editais para a obtenção de auxílios a pesquisas, quando possível ou pertinente, em áreas relacionadas com o projeto do Bolsista no CETEM;

m) informar periodicamente à Assessoria de Comunicação, para fins de divulgação interna, a entrada e a saída de Bolsistas PCI no CETEM e o projeto de pesquisa no qual estará desenvolvendo suas atividades;

n) informar ao MCTIC, com antecedência, a data para realização do Seminário de Avaliação do PCI (Jornada PCI), para que seja possível a presença de um representante do MCTIC e/ou do CNPq;

o) elaborar/revisar/propor, quando necessário, procedimentos internos de modo a melhorar a eficiência das atividades da Comissão.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n.º 31, de 05 de outubro de 2016.

Art. 5.º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor do CETEM.

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS
Diretor